

PORTARIA Nº 002/2022.

Designa a servidora como Gestora de Parcerias, a dar cumprimento as exigências da Lei Federal de nº 13.019/2014.

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais;

e,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; definindo diretrizes e políticas para consecução de mútua cooperação;

RESOLVE:

Art 1º. - Designar a servidora **FRANCELINA ROMERA CABRAL**, como sendo Gestora de Parcerias para dar cumprimento as exigências da Lei Federal de nº 13.019/2014.

Art 2º. - A servidora será responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização, objetivando a transparência dos procedimentos, acompanhando fiscalizando todas as ocorrências e anotando em registro próprio, determinando ações necessárias para seu cumprimento, com as cautelas da legislação pertinente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

Registrado e publicado no placar
dos atos oficiais da Prefeitura
Em 07 de Abril de 2022
Servidor *[Assinatura]*
Matrícula *[Assinatura]*

[Assinatura]
ROSIMEIRE ALVES PEREIRA LEÃO
Gestora do FMDPI